

ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP

# Justificativa de ausência de ETP e Análise de Riscos 14/2026

## Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	380106-ESP-CTO.PROGR.PEN.´DR.JAVERT DE ANDRADE´ SJRP	LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO	14/05/2026 12:23 (v 0.4)

Status  
ASSINADO

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	76/2026	006.00161870/2026-32

## 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde do Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

## 2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**LUCIANO LUCAS SERVALO LAGO**

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 14/05/2026 às 12:23:16.